



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria José de Sousa                                                                                                                                                                                                                       |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria José de Sousa, INEP 23084022, no município de Horizonte, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                |
| <b>SPU Nº 5186060/2015</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>PARECER Nº 0360/2016</b> | <b>APROVADO EM: 26.01.2016</b> |

### I – RELATÓRIO

Inácio Paulo Cavalcante, diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria José de Sousa, no município de Horizonte, INEP 23084022, por meio do processo nº 5186060/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE, o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal, situada na Rua Leocrécia Pereira, 1221, Bairro Cachoeira, CEP: 62.880-000, no município de Horizonte.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

A escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Liduina Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria José de Sousa, no município de Horizonte, à autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0360/2016

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE